



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 30879420230068-002073/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)**

Nome da autoridade competente: Luiz Paulo Teixeira Ferreira

Número do CPF: ***.413.698-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Abastecimento Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União Edição Especial, Seção 2, Página 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: MDA Código de gestão: 00001 - MDA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 490101 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 001.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)

Nome da autoridade competente: Antônio Fernandes Filho

Número do CPF: ***.448.984-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Prefeitura Universitária (PU/Reitoria) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 22 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União no dia 23/02/2021, Edição: 35, Seção: 2, página: 1

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 158195 - Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UG 158195 - Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)

3. OBJETO

Promover o desenvolvimento da agricultura familiar por intermédio de ações de capacitação e de acesso à mercados para Arranjos Produtivos Locais do estado da Paraíba.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1 – Realizar ações de capacitação técnica e metodológica para agricultores familiares, produtores e trabalhadores, extensionistas e beneficiários da assistência técnica e extensão rural.

Atividade 1.1 – Capacitação técnica e metodológica, para disseminação do conhecimento, difusão de tecnologias e boas práticas, para até 480 pessoas, incluindo agricultores familiares, produtores e trabalhadores, extensionistas e beneficiários da assistência técnica e extensão rural, sendo o público de, no mínimo 30% mulheres e jovens.

Produto 1: Relatório das atividades realizadas (contendo perfil socioeconômico dos participantes das atividades com especificação de, no mínimo, raça, gênero e faixa etária), identificação das ações de capacitação, bem como registro fotográfico e listas de presença).

META 2 – Realizar ações de acesso a mercado para agricultores familiares, produtores e trabalhadores, extensionistas e beneficiários da assistência técnica e extensão rural.

Atividade 2.1 – Realização de 12 rodadas de negócio, viabilizando o contato comercial, o encurtamento da cadeia produtiva e a diversificação dos canais de comercialização para até 480 pessoas, incluindo agricultores familiares, produtores e trabalhadores, extensionistas e beneficiários da assistência técnica e extensão rural, sendo o público de, no mínimo 30% mulheres e jovens.

Produto 2: Relatório das atividades realizadas (contendo perfil socioeconômico dos participantes das atividades com especificação de, no mínimo, raça, gênero e faixa etária, e APL a que pertence, bem como, registro fotográfico).

META 3 – Divulgar as ações do projeto no Estado da Paraíba.

Atividade 3.1 – Desenvolvimento/elaboração e impressão de materiais de comunicação das ações do projeto, que contribuam para a promoção da agroecologia, da organização produtiva e para a formulação de políticas públicas para a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais no Estado da Paraíba.

Produto 3: Produtos de divulgação desenvolvidos: Faixas, Banners, Prestação de serviços para o desenvolvimento de website e redes sociais (Perfil no Instagram, cards e reels).

META 4: Custos Operacionais e administrativos da gestão financeira do TED

Atividade 4.1. Relatório final de execução do projeto e contábil.

Produto 4: Relatório final de execução do projeto e contábil.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) tem como missão fortalecer e apoiar a comercialização e acesso a mercados para os agricultores familiares, de agricultores assentados da reforma agrária, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas, de agricultores urbanos e periurbanos, assim como seus empreendimentos e organizações econômicas.

Neste propósito, apresentamos a realização de um conjunto de capacitações e rodadas de negócios, visando consolidar a estratégia do Ministério junto aos Arranjos Produtivos Locais através desta parceria, facilitando o acesso e descentralizando as ações de promoção aos agricultores familiares do Estado da Paraíba, incluindo produtores e trabalhadores rurais, extensionistas e beneficiários da assistência técnica, pertencentes a 12 Arranjo Produtivos Locais (APLs) do Estado: Algodão, Caprinocultura, Cajucultura, Mandiocultura, Das Flores, Cana-de-açúcar, Avicultura, Apicultura, Arroz Vermelho, Piscicultura, Suinocultura e Bovinocultura (leite e derivados).

Tal ação, evidenciará a oportunidade de geração de negócios e a inserção dos agricultores familiares nas políticas e ações de desenvolvimento sustentável, de forma a fortalecer os APL's locais e desenvolver habilidades que lhes permitam, entre outros: ampliar a visão de negócios coletivos e de finanças de proximidade; ampliar sua capacidade de planejamento e interação com os atores locais; desenvolver espírito cooperativista e associativista.

A estrutura das capacitações objetiva atuar nos Arranjos Produtivos Locais, contribuindo para a estruturação de negócios de forma sustentável e relacionando as questões conceituais com as práticas administrativas e negociais cotidianas. Espera-se ainda, conhecer a realidade dos negócios dos APL's, contribuir para a promoção do protagonismo local, promover a realização de negócios sustentáveis com visão coletiva, articulando-se com outros agentes econômicos e de desenvolvimento, buscar sinergia na relação com os parceiros, promovendo a convergência de ações e potencializando conhecimentos.

Considerando ainda que, a construção de estratégias para a comercialização na Agricultura Familiar é um desafio sempre presente, principalmente considerando que o acesso a mercados envolve diferentes elementos da dinâmica do processo: produção – beneficiamento – comercialização, é que se propõe a ação descrita neste Termo de Execução Descentralizada, como uma atividade que poderá resultar em uma nova realidade para os agricultores familiares atendidos, tendo em vista que, a ação de acesso a mercado, vem atrelada a capacitação que, em seu conteúdo, privilegia informações importantes sobre o processo de comercialização para a Agricultura Familiar e enfoca os procedimentos necessários. É necessário considerar que o mercado é parte fundamental da vida das famílias. A possibilidade de comercializar a produção torna-se para os agricultores familiares um projeto de vida que beneficia a sociedade na qual está inserido e consolida o importante papel das famílias agricultoras não só na produção de alimentos, como também na geração de riqueza e de empregos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x) Sim
 () Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realizar ações de capacitação técnica e metodológica para agricultores familiares, produtores e trabalhadores, extensionistas e beneficiários da assistência técnica e extensão rural						
Atividade 1.1	Capacitação técnica e metodológica, para disseminação do conhecimento, difusão de tecnologias e boas práticas, para até 480 pessoas, incluindo agricultores familiares, produtores e trabalhadores, extensionistas e beneficiários da assistência técnica e extensão rural, sendo o público de, no mínimo 30% mulheres e jovens.	Unidade	1	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	JAN/2024	DEZ/2024
PRODUTO 1	Relatório das atividades realizadas (contendo perfil socioeconômico dos participantes das atividades com especificação de, no mínimo, raça, gênero e faixa etária), identificação das ações de capacitação, bem como registro fotográfico e listas de presença)						
META 2	Realizar ações de acesso a mercado para agricultores familiares, produtores e trabalhadores, extensionistas e beneficiários da assistência técnica e extensão rural						
Atividade 2.1	Realização de 12 rodadas de negócios, viabilizando o contato comercial, o encurtamento da cadeia produtiva e a diversificação dos canais de comercialização para até 480 pessoas, incluindo agricultores familiares, produtores e trabalhadores, extensionistas e beneficiários da assistência	Unidade	1	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	JAN/2024	DEZ/2024

	técnica e extensão rural, sendo o público de, no mínimo 30% mulheres e jovens.					
PRODUTO 2	Relatório das atividades realizadas (contendo perfil socioeconômico dos participantes das atividades com especificação de, no mínimo, raça, gênero e faixa etária, e APL a que pertence, bem como, registro fotográfico).					
META 3	Divulgar as ações do projeto no Estado da Paraíba					
Atividade 3.1	Desenvolvimento/elaboração e impressão de materiais de comunicação das ações do projeto, que contribuam para a promoção da agroecologia, da organização produtiva e para a formulação de políticas públicas para a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais no Estado da Paraíba	Unidade	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	JAN/2024
PRODUTO 3	Produtos de divulgação desenvolvidos: Faixas, Banners, Prestação de serviços para o desenvolvimento de website e redes sociais (Perfil no Instagram, cards e reels)					
META 4	Custos Operacionais e administrativos da gestão financeira do TED					
Atividade 4.1	Relatório final de execução do projeto e contábil	Unidade	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	DEZ/2023
PRODUTO 4	Relatório final de execução do projeto e contábil					

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	R\$ 600.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 490.718,88
33.90.39	Sim	R\$ 60.000,00
33.90.14	Não	R\$ 49.281,12

12. PROPOSIÇÃO

Campina Grande, dezembro de 2023

Antônio Fernandes Filho
Reitor da Universidade Federal de Campina Grande

13. APROVAÇÃO

Brasília, dezembro de 2023

Luiz Paulo Teixeira Ferreira



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Fernandes Filho, Usuário Externo**, em 03/12/2023, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 12/12/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32366317** e o código CRC **2CE0033D**.